

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O **Secretário de Saúde do Município de Mineiros**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 307, de 21 de janeiro de 2025 e;

CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços **Médicos**, e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, Unidade de Terapia Intensiva (UTI), Unidade de Pronto Atendimento (UPA)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;

CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 74, IV, da Lei 14.133/21, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, assim como na Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 74, IV, da Lei 14.133/21, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento nº 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 13 de dezembro de 2024, e da Instrução Normativa nº 08/2023, do TCM/GO, alterada pela Instrução Normativa nº 10/2024 para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do(a) profissional **MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Avenida Vinhático, SN, Quadra 17, Lote 21, Loteamento Portal do Cerrado, CEP: 75.832-598, em Mineiros-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.159.293/0001-40, por seu representante legal, o profissional **MATHEUS MENDONÇA MORAES RESENDE**, brasileiro, médico, portador do CRM-GO nº 22442, e da CI/RG sob nº 5430467 SPTC/GO e inscrito no CPF sob o nº 037.529.451-17, residente e domiciliado na Avenida Vinhático, SN, Quadra 17, Lote 21, Residencial Portal do Cerrado, CEP: 75.832-598, em Mineiros-GO, fone (62) 9.9695-6756, visando à prestação de serviços na especialidade de **Médico Neurologista**, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 17/03/2025 a 31/12/2025, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 17 de março de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS

Secretário Municipal de Saúde

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br